



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O ATENDIMENTO NOS  
LABORATÓRIOS DOS CURSOS TÉCNICOS – UTRAMIG/DEP Nº 1/2019**

**1- A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG**, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, com sede e foro nesta Capital, à Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30130-009, por intermédio da Diretoria de Ensino e Pesquisa Tatiane A. Soares de Paula, comunica aos alunos interessados a abertura de inscrições para o processo seletivo de estagiários, na modalidade de estágio curricular obrigatório, para o atendimento aos Laboratórios dos Cursos Técnicos de Informática.

1.1 - Este edital será disponibilizado no site da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG - [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br) e nos murais das dependências do prédio sede.

**2 – DO OBJETIVO**

Selecionar alunos interessados em participar de estágio curricular obrigatório orientado pelo coordenador do seu curso, visando aprimorar conhecimentos técnicos – científicos e apoio à organização da área laboratorial, de modo a otimizar as atividades práticas afins.

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 – A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, dispõe sobre o estágio estudantes do ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

3.2 – O estágio curricular obrigatório visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (§ 2º do art. 1º da Lei 11.788/2008).

3.3 – Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma (§ 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

3.4 - O presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a UTRAMIG, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 12 da Lei nº 11.788/2008.

#### **4 – DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR A VAGA**

4.1- Estar regularmente matriculado no 2º ou 3º período do curso técnico de Informática da UTRAMIG e não estar em dependência em nenhum conteúdo da 1ª Etapa;

4.2 - As horas deste estágio serão utilizadas como carga horária no estágio curricular obrigatório do curso técnico em que o aluno estiver matriculado, e para tal, será firmado o Termo de Compromisso de Estágio;

4.3 - Disponibilidade de cumprir a carga horária mínima exigida neste Edital, conforme descrito no item 06, desde que não seja conflitante com o horário do curso técnico. Poderá se inscrever apenas para uma (01) vaga referente ao curso técnico no qual encontra-se matriculado.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

4.4 - Ter disponibilidade de executar atividades no horário que se adeque ao funcionamento dos respectivos laboratórios, compreendidos entre 7:20h às 11:40h, 13:20h às 17:40h e 18:20h às 22:15h, de 2º a 6º feira em horário diferente do curso que estiver matriculado.

## **5- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 - As inscrições para o processo seletivo simplificado deverão ser realizadas pessoalmente no período de **13 a 17 de maio de 2019** exclusivamente no setor de estágio da UTRAMIG, no 2º andar, sala 208, no horário de **10 horas às 19 horas**.

5.2 – Deverão ser entregues os seguintes documentos em envelope:

5.2.1 – FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I);

5.2.2 – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA: fornecida pela Secretaria Escolar da UTRAMIG, para averiguação da etapa e curso técnico conforme o item 1 (um) deste Edital.

5.2.3 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: (Anexo II).

## **6 – DAS VAGAS E HORAS SEMANAIS**

6.1 - Serão oferecidas vagas para cada curso Técnico em Informática, conforme distribuição no quadro abaixo. Os alunos serão chamados de acordo com a necessidade da UTRAMIG para suporte a infraestrutura de TI, monitoramento dos laboratórios e para desempenhar atividades de *web designer* para a Assessoria de Comunicação da UTRAMIG.

<b>SETOR</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>HORÁRIO</b>
INFORMÁTICA	02	MANHÃ	7:20 às 11:40h
INFORMÁTICA	02	TARDE	13:20 às 17:40h
INFORMÁTICA	01	NOITE	18:20 às 22:15h



6.2- Total de 20 horas semanais distribuídas de 2ª a 6ª feira dentro do turno referente a vaga.

## **7- DA CARGA HORÁRIA**

O aluno selecionado poderá realizar o estágio com a carga horária máxima de 400 horas para o curso Técnico em Informática, não podendo ser prorrogado.

## **8 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1- PRIMEIRA ETAPA: Após o recebimento da inscrição pelo Setor de Estágio, a Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP fará a análise da Avaliação de Aproveitamento do candidato na etapa anterior do curso, levando-se em conta todas as disciplinas cursadas, conforme nota média da etapa cursada. Apurada a Nota Média da Etapa será atribuído a seguinte pontuação ao candidato:

Nota média de 60 - 69:	01 ponto
Nota média de 70 - 79:	02 pontos
Nota média de 80 - 89:	03 pontos
Nota média de 90 - 100:	04 pontos

Parágrafo único: Será considerado apto a concorrer à vaga de estágio o candidato que atingir o mínimo de 3 pontos. Os candidatos aptos serão convocados para a entrevista com data e horário marcado.

8.2 – SEGUNDA ETAPA: A entrevista de caráter classificatório será com o coordenador do curso técnico e um representante do setor de Informática da Utramig, para arguição de conhecimentos técnicos da área. A entrevista será avaliada e pontuada de acordo com os seguintes critérios:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Conhecimento específico do curso	06 pontos
Habilidade de comunicação do aluno	04 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

8.3 - O não comparecimento do candidato nos dias e horários divulgados para a sua entrevista configura desistência do mesmo, quanto à participação no processo de seleção.

8.4- A entrevista será realizada nos dias 22, 23 e 24 de maio, em horário a ser definido pela coordenação do curso. Serão convocados para entrevista os alunos que atingirem a pontuação mínima de 3 pontos, conforme item 8.1.

## **9 – DOS RESULTADOS**

9.1 - No dia 27/05/2019 estará disponível no site da UTRAMIG ([utramig.mg.gov.br](http://utramig.mg.gov.br)) a lista dos candidatos selecionados.

## **10 – DO SEGURO**

10.1 – Conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio, os estagiários estarão incluídos na cobertura de seguro contra acidentes pessoais proporcionada pela UTRAMIG.

## **11 – DA DESISTÊNCIA DO ESTÁGIO**

11.1 - Caso o aluno desista do estágio, o mesmo, deverá providenciar a comunicação formal ao coordenador do curso. Em seguida, procurar o setor de estágio para assinar a Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio. Ficando a critério do aluno realizar o restante das horas do estágio curricular obrigatório, em outra instituição ou empresa.



11.2 - O coordenador do curso poderá, então, convocar o aluno classificado em segundo lugar e, caso este não tenha interesse, os demais classificados, sucessivamente.

## **12 – DAS CONDIÇÕES PARA O ESTÁGIO**

12.1- O estagiário deverá assinar junto à UTRAMIG o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que será disponibilizado no setor estágio;

12.2- Para firmar o TCE, o estagiário deve apresentar, os originais e cópias dos seguintes documentos:

- Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizada;
- 01 foto 3x4;
- Declaração de matrícula regular, disponibilizada pela secretaria da UTRAMIG;
- Declaração de Disponibilidade de Horário – conforme Anexo II.

## **13 - DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTÁGIO**

- Atuar no laboratório na organização de materiais e equipamentos;
- Catalogar e manter relação atualizada de todo material e equipamentos;
- Preparar material e componentes para as práticas segundo, orientação do professor que aplicará as aulas;
- Recolher e guardar o material após as práticas;
- Zelar pela organização do laboratório e seus equipamentos;
- Prestar informações aos coordenadores sobre a utilização do laboratório por parte dos usuários, catalogando entrada e saída;
- Manusear corretamente os equipamentos de acordo com orientações do supervisor;
- Entregar o laboratório, ao término do turno, nas mesmas condições recebidas no início das atividades;



# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

- Comunicar ao supervisor a existência de equipamentos identificados com defeitos;
- Elaborar relatórios e gráficos de ocorrências, a fim, de promover melhorias nas tomadas de ações preventivas;
- Garantir a integridade, segurança e confidencialidade dos sistemas, através da aplicação dos padrões e métodos de segurança pertinentes;
- Adequar e/ou corrigir rotinas, acompanhando a execução das tarefas junto aos usuários, bem como procedendo as alterações necessárias;
- Executar outras tarefas correlatas ao estágio, sempre que necessário.

## 14– DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – As atividades do estágio serão orientadas, acompanhadas e avaliadas pelo coordenador do curso técnico;

14.2 – O aluno deverá apresentar um relatório das atividades desenvolvidas no estágio. Para este, será encaminhado via e-mail pelo setor de estágio, o manual com orientações para a sua elaboração.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2019.

**Tatiane Aparecida Soares de Paula**  
Diretora de Ensino e Pesquisa



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(a que se refere o item 5 do Edital – UTRAMIG/DEP nº 001/2018)

\_\_\_\_\_  
(Nome do Aluno)

Natural de \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso Técnico: \_\_\_\_\_ Etapa: \_\_\_\_\_

Horário de aula do curso matriculado: \_\_\_\_\_

Horário pretendido para o estágio: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Documento Apresentado: ( ) Declaração de Matrícula

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da Secretaria





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS  
(a que se refere o item 5 do Edital - UTRAMIG nº 001/2018)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, CI \_\_\_\_\_, declaro que possuo disponibilidade de  
horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ a fim de exercer atividades de estágio  
curricular obrigatório no laboratório referente ao curso técnico  
\_\_\_\_\_ na UTRAMIG.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da Secretaria